PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA DE SAÚDE
HOSPITAL MATERNIDADE SANTA THEREZINHA
SETOR DE FARMÁCIA HOSPITALAR

TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO

1. OBJETO

MATERIAIS HOSPITALARES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
1	CATETER 22 G : Cateter intravenoso periférico estéril 22G, flexível, radiopaco e com dispositivo de segurança.	UNIDADE	500
2	CATETER 24 G : Cateter intravenoso periférico estéril 24G, flexível, radiopaco e com dispositivo de segurança.	UNIDADE	500
3	Equipo multivias (2 vias) para infusão intravenosa, estéril e descartável, com duas extensões independentes tipo "Y", com pinças de controle de fluxo, conectores padrão luer lock, compatível com sistemas de infusão intravenosa, uso único, atóxico e apirogênico.	UNIDADE	1.000
4	SERINGA DESCARTÁVEL DE 20 ML com bico luer slip, sem rosca, estéril, fabricada em polipropileno, atóxica, apirogênica e lubrificada	UNIDADE	1.000

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A aquisição dos materiais tem por finalidade o atendimento da **Secretaria de Saúde**, mais especificamente o setor do **Hospital Maternidade Santa Theresinha**.

Entretanto, os itens estão inseridos no processo de licitação 14595/25, que ainda se encontra em andamento.
Uma vez que a farmácia se encontra com estoque baixo/zerado dos itens requisitados neste processo, se faz necessário o pedido de aquisição por esta modalidade.

3. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

A Secretaria de Saúde/ Farmácia Hospitalar justifica a contratação por dispensa do objeto MATERIAL DE CONSUMO.

Os medicamentos estavam incluídos em processos licitatórios anteriores, porém, os mesmos foram suspensos e posteriormente, houve adesão à ata de registro de preços para aquisição de material, sob o Processo Administrativo nº 11488/25; entretanto, a ata aderida não contempla os itens em questão.

Mediante este cenário, os itens foram inseridos à licitações abertas por este setor, recentemente. Ressalta-se, contudo, que os processos licitatórios são, via de regra, demorados e burocráticos, o que torna imprescindível a adoção de medidas para suprir a demanda enquanto o novo pregão não é concluído.

Diante do exposto, solicita-se a adoção das providências para a contratação por dispensa, garantindo o atendimento tempestivo da necessidade até a conclusão da licitação mencionada.

4. LOCAL DE UTILIZAÇÃO/ENTREGA/EXECUÇÃO

Os itens deverão ser entregues no SETOR DE AMOXARIFADO, situada em **Rua Coronel Barbosa Francisco Limongi, 287- Estação, São José do Vale do Rio Preto - RJ, CEP 25780-000.**

5. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

5.1 Apresentar obrigatoriamente documentação válida e vigente que comprove sua regularidade, compreendendo:

5.1.1 Alvará de Funcionamento expedido pela Vigilância Sanitária Competente

5.1.2 Certificado de Regularidade exigido pela legislação aplicável;

5.1.3 Comprovação de Responsabilidade Técnica (RT), por meio de documento devidamente registrado no respectivo conselho profissional.

A não apresentação de qualquer documento solicitado acima, acarretará na inabilitação da empresa ou impedirá a adjudicação do objeto, conforme caso, sem prejuízo da aplicação das demais disposições previstas neste termo de referência e na legislação vigente.

6. PRAZO E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO

[X] Entrega imediata após o envio do empenho.

7. FISCAIS DO CONTRATO OU DA ENTREGA DOS MATERIAIS

- Julia de Araujo Souza – Matrícula: 6272 – Cargo: Farmacêutica – Contato: (24) 99204-4149
- Eva Santos – Matrícula 5075 – Cargo: Técnico Administrativo – Contato: (24) 99233-9728

Respeitosamente,

Julia de Araujo Souza
Farmacêutica HMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA DE SAÚDE
HOSPITAL MATERNIDADE SANTA THEREZINHA
SETOR DE FARMÁCIA HOSPITALAR

Michele de Oliveira
Chefe da Divisão Geral de Farmácias Municipais